



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
REFERENTE AO EDITAL N° 55/RIFB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

**SELEÇÃO 2015/1
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA
SUBSEQUENTE E CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO EM REGIME DE
ALTERNÂNCIA**

A Coordenadora de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria n° 1314, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n° 647, de 13 de setembro de 2011, torna público a convocação para preenchimento de **VAGAS REMANESCENTES** para o **Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante ao Ensino Médio em Regime de Alternância** do IFB, a ser oferecido pelo **Campus Planaltina** no primeiro semestre de 2015, observando-se o seguinte:

1. DO CRONOGRAMA

1.1. O processo seletivo para as vagas remanescentes seguirá o cronograma abaixo:

PERÍODO DE MATRÍCULAS	15/01/2015 a 23/01/2015 (apenas nos dias úteis)
------------------------------	--

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1. Serão ofertados os seguintes cursos e vagas remanescentes:

CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	TURNO	VAGAS
Planaltina	Técnico Agroindústria	3	em regime de alternância	25

2.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. Será aberto à comunidade, conforme o [item 12.4 do Edital n° 55/RIFB](#), de 13 de outubro de 2014, para o preenchimento de vagas remanescentes no Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante ao Ensino Médio em Regime de Alternância do Edital em questão, no período de 15 de janeiro a 23 de janeiro de 2015, nos horários estabelecidos no quadro abaixo:

CAMPUS	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Planaltina	15 a 23 de janeiro de 2015 (apenas nos dias úteis)	Rodovia DF – 128, KM 21 – Planaltina/DF	8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 3.2. As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos, que deverão comparecer ao Registro Acadêmico do Campus onde o curso está sendo ofertado com a documentação necessária para a realização da matrícula no curso.
- 3.3. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:
- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
 - II. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
 - III. Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (para a modalidade Subsequente).
 - IV. Declaração da escola onde se encontra matriculado, confirmando sua matrícula regular no Ensino Médio (para a modalidade Concomitante);
 - V. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
 - VI. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
 - VII. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; e
 - VIII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento)
- 3.4. Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.
- 3.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta convocação.
- 3.6. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.
- 3.7. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <http://ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* do IFB são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Planaltina	Rodovia DF 128, KM 21, Zona Rural – Planaltina/DF	(61) 2196-2653





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

4.3. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Brasília, 13 de janeiro de 2015.

original assinado

PATRICIA SAMPAIO

Coordenadora de Acesso e Ingresso
Portaria nº 1314, de 06 de dezembro de 2012